SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 15 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0314

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2011

OBJETO: Contratação de empresas ou proprietários de veículos para prestarem serviços de locação, para transportes de estudantes da zona rural para sede do Município**. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição – CNPJ nº 08.943.227/0001-82 – Contrato n° 050/2011** - EDIGLEY RODRIGUES MOTA, no valor global de R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), **Contrato n° 051/2011** -JANAILSON GOMES MIGUEL, no valor global de R$ 9.200,00(NOVE MIL E DUZENTOS REAIS),**Contrato n° 052/2011** - MANOEL BENEDITO DA SILVA, no valor global de R$ 8.000,00(OITO MIL REAIS), **Contrato n° 053/2011** - ERNALDO MIGUEL DA COSTA, no valor global de R$ 9.600,00(NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), **Contrato n° 054/2011** -DJACIR BILA DA SILVA, no valor global de R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS),**Contrato n° 055/2011** - JOAQUIM MIGUEL DE LACERDA, no valor global de R$ 11.200,00(ONZE MIL E DUZENTOS REAIS), **Contrato n° 056/2011** - ALIXANDRINA BELMIRO DE LIMA, no valor global de R$ 17.600,00(DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS), **Contrato n° 057/2011**-JOSÉ VIDAL DE SOUSA, no valor global de R$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS), **Contrato n° 058/2011** - ROBERIO MICHEL BENEDITO DE SOUSA, no valor global de R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) **Contrato n° 059/2011** -GERALDO FERREIRA RODRIGUES, no valor global de R$ 9.600,00(NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), **Contrato n° 060/2011** -GILIARD DOS SANTOS DA SILVA, no valor global de R$ 8.800,00(OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), **Contrato n° 061/2011** -JOCELIO PACHECO DE MOURA,no valor global de R$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS), **Contrato n° 062/2011** -EDIMILSON FERREIRA RODRIGUES, no valor global de R$ 10.400,00(DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS), **Contrato n° 063/2011**-JOÃO GOMES DE MORAIS, no valor global de R$ 15.040,00(QUINZE MIL E QUARENTA REAIS),**Contrato n° 064/2011** -PEDRO MARCIO FERREIRA, no valor global de R$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS), **Contrato n° 065/2011** - FRANCISCO ARNALDO RAMALHO, no valor global de R$ 6.800,00(SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), **Contrato n° 066/2011** - JOÃO PAULO RAMALHO CARDOSO, no valor global de R$ 8.800,00(OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), **Contrato n° 067/2011** -ROBEVAL MANGUEIRA LOPES, no valor global de R$ 6.800,00(SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), **Contrato n° 068/2011** -JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA, no valor global de R$ 16.000,00(DEZESSEIS MIL REAIS)**. DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de abril de 2011 – VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2011.**

CONCEIÇÃO-PB,

11 DE Abril DE 2011.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:68E7AB06

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI MUNICIPAL N º 437/2011

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEICULOS DO PATRIMÔNIO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, mediante processo regular licitatório, na forma da lei 8.666/93, **AUTORIZADO** a alienar na modalidade venda os seguintes veículos abaixo especificados:
I – MISTO/CAMIONETA VW/COMBI – CARR FECHADA – COR BRANCA – GASOLINA – PLACA MNI 5088 - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1998/1999. Categoria Oficial.
II – ESPECIAL AUTOMOVEL - GM/CADETT IPANEMA – COR BRANCA - GASOLINA – PLACA MMP 5836 - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1997/1997. Categoria Oficial.
III– CARGA/CAMINHÃO GM/CHEVROLET D60 – COR BRANCA - DIESEL – PLACA MMP 5722 – ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1985/1985. Categoria Oficial.
IV – MISTO/CAMIONETA - VW/COMBI – CARR FECHADA - BRANCA – GASOLINA – PLACA MMP 5948 - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1998/1999. Categoria Oficial.
V – ESPECIAL/AUTOMOVEL - GM/CADETT IPANEMA COR BRANCA - GASOLINA – PLACA MMP 5975 - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1998/1998. Categoria Oficial.
VI – CARGA/CAMINHONET - TOYOTA/BANDEIRANTE/CARR. ABERTA - DIESEL – PLACA MNX 5481 - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1989/1990. Categoria Oficial.
VII – MISTO/CAMINHONETA – VW/KOMBI – CARR/FECHA/BRANCA - GASOLINA – PLACA MNI 5078 - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1998/1999. Categoria Oficial.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

VIII – PASSA/AUTOMOVEL – VW/GOL SPECIAL/ COR BRANCA - GASOLINA – PLACA MNI 5968 - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2001/2001. Categoria Oficial.
IX – PASSA/ONIBUS – FORD/B 1618 – COR FANTASIA - DIESEL - PLACA MNI 5400 –ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1997/1998. Categoria Oficial.
X – PASSA/ONIBUS – SKANIA /K112 335 - DIESEL - PLACA HVJ 4526 – ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1987/1988. Categoria Aluguel.
XI – FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX – COR BRANCA - PLACA MNH 9614 - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2006/2006. Categoria Oficial.
XII - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX – COR BRANCA - PLACA MNH 9644 - ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2006/2006. Categoria Oficial.
Em face do sucateamento dos mesmos, que os tornou inviáveis de recuperação para pronto uso.
Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que a recuperação dos referidos veículos possui custo elevado, caracterizando a condição de inservíveis ao serviço publico.
Art. 2º. A alienação será precedida de prévia avaliação, por uma Comissão, de três membros, formada por ato do Chefe do Poder Executivo, podendo esta recorrer a terceiros especializados no ramo, para fixação do preço mínimo, observando-se em tudo as regras contidas no art. 17, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações subseqüentes.
Art. 3º. O valor mínimo de alienação deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação.

Art. 4° - A alienação do referido veículo se dará pela venda em leilão nos termos do art. 22, § 5° da Lei Federal n° 8.666/93, cujo critério de julgamento será o de melhor preço, onde será declarado vencedor aquele que oferecer o maior lance, que deverá ser igual ou superior ao da avaliação de que trata o artigo anterior.

Art. 5° - O produto obtido com a venda dos bens em epígrafe será destinado à aquisição de outros veículos para edilidade municipal, respeitada a vinculação do produto da alienação à secretaria respectiva, vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação para o financiamento de despesa corrente nos termos do art. 44 da Lei Complementar n° 101/2000.

Parágrafo único – Em caso de inexistência de interessados na participação do Leilão, oS bens acima descritos poderão serem utilizados como forma de pagamento na aquisição de outros veículos, respeitado o valor de avaliação e o devido processamento da Licitação na modalidade específica.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 12 de abril de 2011.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:097B4842

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 008/2011

CRIA COMISSÃO ENCARREGADA DE ORGANIZAR CONCURSO PÚBLICO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO – A confecção de Lei Municipal disciplinando a estrutura de cargos efetivos do Município e a premente necessidade de realização de Concurso Público na forma da Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica **CRIADA** a Comissão Municipal Organizadora de Concurso Público, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes membros:
I – INEZ CRISTHINA PALITOT C. R. LEITE
II – MARIA DE FÁTIMA LACERDA DE ALMEIDA
III –LUIS VAGNER SAMPAIO LOPES

Art. 3º - Fica a presente comissão encarregada de tomar as providências para a realização do concurso público, obedecendo fielmente os ordenamentos gerais, tais como:

a) Editais e regulamento;
b) Convocação;
c) Elaboração de Programa
d) Publicação dos resultados e outras medidas que se fizerem necessárias.
Art. 4º - Tem a Comissão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste decreto, para o início dos trabalhos.

Art. 5º - Fica a Comissão ora criada, autorizada a, sempre que se fizer necessário, solicitar assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições.
Art. 6º - Aos membros da presente Comissão serão pagas diárias quando houver necessidade de deslocamento a outros centros a serviço da Comissão.

Art. 7º - A Comissão, sempre que necessário, solicitará, junto ao Executivo Municipal, os recursos imprescindíveis para cobertura das despesas oriundas da realização do concurso público.

Art. 8º - De tudo o que for discutido e deliberado em reunião da Comissão, será lavrada ata.

Art. 9º - Aos Secretários Municipais cabe prestar, aos membros desta comissão, todas as informações necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 11 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Publique-se, registre.

Conceição-PB, 11 de abril de 2011.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:B8E1B4C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2011

PLENÁRIO:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Picuí-PB em sua centésima septuagésima terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2011, na Secretaria Municipal de Saúde, Centro Administrativo, situada a rua Antonio Firmino, Bloco B, Bairro Monte Santo, Picuí – PB, no uso de suas atribuições legais, para a **Apresentação e Aprovação do resultado dos indicadores do Pacto Pela Vida ano de 2010 e metas para ano de 2011.**
O Plenário é regido pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução n°

333/MS, de 4 de novembro de 2003, e pela Lei Municipal n° 1.323, de 26 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO:

O resultado dos indicadores do Pacto Pela Vida ano de 2010 e metas para ano de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar o resultado dos indicadores do Pacto Pela Vida ano de 2010 e metas para ano de 2011.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí-PB, 29 de março de 2011.

MARIA LÚCIA DANTAS XAVIER
Presidente do Conselho de Saúde

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:19CA9E58

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2011

PLENÁRIO:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Picuí-PB em sua centésima septuagésima quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 31 de março de 2011, na Secretaria Municipal de Saúde, Centro Administrativo, situada a rua Antonio Firmino, Bloco B, Bairro Monte Santo, Picuí – PB, no uso de suas atribuições legais, para a **Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Picuí referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2010.**
O Plenário é regido pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução n° 333/MS, de 4 de novembro de 2003, e pela Lei Municipal n° 1.323, de 26 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO:

A Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Picuí referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Picuí referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2010.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí-PB, 31 de março de 2011.

MARIA LÚCIA DANTAS XAVIER
Presidente do Conselho de Saúde

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1D31C75E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 006/2011

PLENÁRIO:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Picuí-PB em sua centésima septuagésima terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2011, na Secretaria Municipal de Saúde, Centro Administrativo, situada a rua Antonio Firmino, Bloco B, Bairro Monte Santo, Picuí – PB, no uso de suas atribuições legais, para a **Apresentação e Aprovação do Relatório de Gestão ano de 2010 da Secretaria Municipal de Saúde de Picuí-PB.**
O Plenário é regido pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução n° 333/MS, de 4 de novembro de 2003, e pela Lei Municipal n° 1.323, de 26 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO:

O Relatório de Gestão ano de 2010 da Secretaria Municipal de Saúde de Picuí-PB,

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar o Relatório de Gestão ano de 2010 da Secretaria Municipal de Saúde de Picuí-PB.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí-PB, 29 de março de 2011.

MARIA LÚCIA DANTAS XAVIER
Presidente do Conselho de Saúde

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:91EBF7B2

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2011

PLENÁRIO:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Picuí-PB em sua centésima septuagésima terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2011, na Secretaria Municipal de Saúde, Centro Administrativo, situada a rua Antonio Firmino, Bloco B, Bairro Monte Santo, Picuí – PB, no uso de suas atribuições legais, para a **Apresentação e Aprovação da Portaria de Credenciamento dos Serviços Hospitalares de Laqueadura Tubária e Vasectomia a serem realizados no Hospital Regional de Picuí-PB.**
O Plenário é regido pela Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução n° 333/MS, de 4 de novembro de 2003, e pela Lei Municipal n° 1.323, de 26 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO:

A Portaria que credencia e habilita os Serviços Hospitalares de Laqueadura Tubária e Vasectomia a serem realizados no Hospital Regional de Picuí-PB,

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar o credenciamento e a habilitação dos Serviços Hospitalares de Laqueadura Tubária e Vasectomia a serem realizados no Hospital Regional de Picuí-PB.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí-PB, 29 de março de 2011.

MARIA LÚCIA DANTAS XAVIER
Presidente do Conselho de Saúde

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3A99D93E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 08.948.697.057/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2011

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material elétrico destinado a manutenção de prédios públicos deste Município.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697.057/2011, que teve como vencedores: ELETRONOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 08.527.137/0001-00; OSEAS MARTINS FERREIRA - CNPJ: 09.344.201/0001-80.
CONVOCO, através do presente ato, os licitantes vencedores, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais.

Publique-se;

Pombal, 14 de Abril de 2011.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:903FA50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N°195/2011

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação do Memorando Interno enviado pela Secretaria de Infraestrutura, comunicando as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);

CONSIDERANDO que a ausência do servidor, durante o período solicitado, não acarretará prejuízo ao serviço prestado à população;

CONSIDERANDO que o servidor já completou o período aquisitivo;

CONSIDERANDO que não será necessária a contratação de um substituto;
R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **MOTORISTA,** Matrícula nº 458-8, pelo período de 05 de abril de 2011 a 04 de maio de 2011.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2011.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 13 de abril de 2011.

YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Publicado por:
Yawama Madza Dantas Werton Lucena
Código Identificador:E0CFA7BA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
EDITAL

O SINSEMP – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pombal, Estado da Paraíba, torna público em concordância com a Normativa Nº 36 de 15 de julho de 2009, do Ministério das Cidades, apresentação dos critérios de seleção da demanda para o Projeto Habitacional do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - ENTIDADES:

1 - O Programa Habitacional Popular – Entidades - Minha Casa Minha Vida tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida atendendo as necessidades habitacionais da população de baixa renda, em áreas urbanas, por intermédio da concessão de financiamentos aos beneficiários organizados de forma associativa por uma Entidade Organizadora – EO, observadas as modalidades operacionais, e atendendo aos padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade definidos pelas posturas municipais.

2 – As operações dos recursos do Programa utilizarão recursos provenientes do Orçamento Geral da União – OGU, aportados ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, conforme o disposto no art. 18 da Lair Nº 11.977, de 07 de julho de 2009 (conversão da MP Nº 459, de 26 de março de 2009), e no art. 16 do Decreto Nº 6.819, de 13 de abril de 2009.

3 – Serão beneficiários do Programa Famílias com renda bruta mensal de até R$ 1.395,00 (mil trezentos e noventa e cinco reais) associadas a uma Entidade organizadora.

4 – É vedada a concessão de financiamento a beneficiários que:
Sejam titulares em qualquer parte do país, de financiamento habitacional ativo;
Sejam proprietários ou promitentes compradores de imóvel residencial em qualquer parte do país;
Tenham recebido, em qualquer época, subsídios diretos ou indiretos com recursos da União e/ou dos Fundos Habitacionais FAR, FDS, FGTS e FNHIS para aquisição de moradia, e;
Tenham recebido, a qualquer tempo, lote em programas habitacionais, salvo se o financiamento tiver sua aplicação destinada à construção habitacional no referido lote.

5 – Serão priorizados, entre os beneficiários, mulheres chefe de família, portadores de necessidades especiais, idosos e populações oriundas de áreas de risco.

6 – O acompanhamento e a avaliação físico-financeira da execução dos projetos serão exercidos pelos Beneficiários, que comporão a Comissão de Acompanhamento de Obras - CAO e a Comissão de Representantes do Empreendimento - CRE.

a) COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS - CAO
Deverá ser eleita em assembléia promovida pela Entidade Organizadora, com registro em ata, composta de no mínimo 03 (três) pessoas, sendo no mínimo 02 (duas) do grupo de beneficiários do projeto e 01(um) representante da Entidade Organizadora, que devem ser distintos daqueles que integram a CRE – Comissão de Representantes do Empreendimento. A CAO é a responsável pela coordenação do conjunto da obra.

b) COMISSÃO DE REPRESENTANTES - CRE
Deverá ser eleita, em assembléia promovida pela Entidade Organizadora, com registro em ata, composta por no mínimo 03 (três) pessoas, sendo no mínimo 02 (duas) do grupo de beneficiários participantes do projeto e 01(um) representante da Entidade Organizadora. A CRE cabe a gestão dos recursos financeiros e a prestação de contas aos demais beneficiários.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 As operações contratadas no âmbito do Programa serão incluídas no Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT e no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

7.2 A Caixa Econômica Federal deverá comunicar ao Conselho Gestor do Fundo Local e/ ou Estadual de Habitação de Interesse Social, caso haja, a contratação do projeto.

7.3 A Caixa Econômica Federal implantará essa regulamentação a partir da data de sua publicação e somente efetuará a contratação de projetos a partir da disponibilização de recursos orçamentários.

Pombal – PB, 14 de abril de 2011.

ALECVAN DE FRANÇA SOUSA
Presidente do SINSEMP

Publicado por:
Allison Haley dos Santos
Código Identificador:7AA2B1F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2011, do tipo Menor Preço Item, cujo objeto é à Aquisição de Peças, destinada a frota de veículos e maquinas pesadas do Município e veiculo locados ao Município de São Mamede – PB. A sessão para apresentação e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços realizar-se-á no dia 29/04/2011, as 09:00 hs, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Janúncio Nobrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no mesmo local de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 as 12:00 hs.

São Mamede – PB, em 14 de Abril de 2011.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Liberato Lopes Tavares Neto
Código Identificador:D406F546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2011, do tipo Menor Preço Item, cujo objeto é à contratação de serviços destinados à manutenção e conservação da frota de veículos e maquinas pesadas do Município e veiculo locados ao Município de São Mamede – PB. A sessão para apresentação e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preços realizar-se-á no dia 29/04/2011, as 15:00 hs, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Janúncio Nobrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no mesmo local de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 as 12:00 hs.

São Mamede – PB, em 14 de Abril de 2011.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Liberato Lopes Tavares Neto
Código Identificador:26B7C2D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 020/2010, EM 1 DE DEZEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0420, de 22 de Janeiro de 2010.

Decreto nº 0020/2010 Em, 1 de Dezembro de 2010.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.925.044,28 (Dois Milhões, Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Gabinete do Prefeito					
04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito					
0000014	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		23.413,00
0000018	3350.41 99	01	Contribuições		1.330,00
0000025	3390.35 99	01	Serviços de Consultoria		2.000,00
				Total da Ação:	26.743,00
08 244 2002 2003 Assistência Comunitária a Pessoas Carentes					
0000032	3390.32 99	01	Material de Distribuição Gratuita		6.940,00
0000035	3390.48 99	01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		270,00
				Total da Ação:	7.210,00
				Total da Unid. Orç.:	33.953,00
02.020 Secretaria de Administração					
04 122 2005 2004 Manutenção da Secretaria de Administração					
0000037	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil		43.447,00
0000040	3190.91 99	01	Sentenças Judiciais		25.658,00
0000047	3390.36 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		12.150,00
0000048	3390.39 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.856,00
				Total da Ação:	89.111,00
				Total da Unid. Orç.:	89.111,00
02.030 Secretaria de Finanças					
28 843 0001 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS					
0000057	4690.71 99	01	Principal da Dívida Contratual Resgatado		62.236,00
				Total da Ação:	62.236,00
28 845 0001 0003 Contribuições ao PASEP					
0000058	3390.47 99	01	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.127,00
				Total da Ação:	2.127,00
28 8430001 0005 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS					
0000060	4690.71 99	01	Principal da Dívida Contratual Resgatado		22.534,00
				Total da Ação:	22.534,00

04 123 2006 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças				
0000064	3190.13 99	01	Obrigações Patronais	334.683,00
			Total da Ação:	334.683,00
			Total da Unid. Orç.:	421.580,00
02.040 Secretaria de Educação				
12 361 1023 2006 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE				
0000088	3190.04 99	09	Contratação por Tempo Determinado	28.645,00
0000089	3190.11 99	09	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.721,00
0000090	3190.13 99	09	Obrigações Patronais	226.290,00
0000098	3390.30 99	09	Material de Consumo	58.077,00
0000101	3390.35 99	09	Serviços de Consultoria	500,00
0000103	3390.39 99	09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.627,00
0000104	3390.47 99	09	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.577,00
0000106	3390.93 99	09	Indenizações e Restituições	43,00
			Total da Ação:	400.480,00
12 365 1024 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE				
0000110	3190.13 99	09	Obrigações Patronais	17.868,00
			Total da Ação:	17.868,00
12 361 1023 2009 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE				
0000134	3390.30 99	05	Material de Consumo	9.704,00
			Total da Ação:	9.704,00
12 361 1023 2010 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%				
0000135	3190.04 99	02	Contratação por Tempo Determinado	45.564,00
0000136	3190.11 99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	245.916,00
			Total da Ação:	291.480,00
12 361 1023 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%				
0000140	3190.11 99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.360,00
0000147	3390.30 99	02	Material de Consumo	83.098,00
0000151	3390.39 99	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.930,00
			Total da Ação:	168.388,00
12 361 1023 2012 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental				
0000156	3390.36 99	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.100,00
			Total da Ação:	22.100,00
12 361 1023 2015 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
0000168	3390.30 99	05	Material de Consumo	18.878,00
			Total da Ação:	18.878,00
12 365 1024 2019 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40%				
0000191	3190.04 99	02	Contratação por Tempo Determinado	2.550,00
0000192	3190.11 99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.857,00
			Total da Ação:	18.407,00
12 365 1024 2025 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola				
0000218	3390.30 99	05	Material de Consumo	4.217,00
			Total da Ação:	4.217,00
			Total da Unid. Orç.:	951.522,00
02.050 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente				

10 301 2009 2027 Manutenção da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente				
0000233	3190.04 99	08	Contratação por Tempo Determinado	62.705,00
0000234	3190.11 99	08	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.718,00
0000235	3190.13 99	08	Obrigações Patronais	350.645,00
0000243	3390.14 99	08	Diárias - Civil	151,00
0000244	3390.30 99	08	Material de Consumo	15.740,00
0000248	3390.39 99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.335,00
0000249	3390.47 99	08	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.140,00
0000253	3390.93 99	08	Indenizações e Restituições	5.036,00
			Total da Ação:	495.470,00
			Total da Unid. Orç.:	495.470,00

02.060 Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento				
04 122 2014 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento				
0000287	3190.04 99	01	Contratação por Tempo Determinado	50.455,00

0000288	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.965,00
0000294	3390.30 99	01	Material de Consumo	14.399,00
0000297	3390.36 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.678,00
0000298	3390.39 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.590,00
			Total da Ação:	260.087,00
			Total da Unid. Orç.:	260.087,00
02.070 Secretaria de Ação Social				
08 243 1031 2034 Manutenção do Conselho Tutelar				
0000313	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.550,00
			Total da Ação:	2.550,00
08 244 2011 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social				
0000322	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.456,00
0000329	3390.14 99	01	Diárias - Civil	81,00
			Total da Ação:	3.537,00
			Total da Unid. Orç.:	6.087,00
02.080 Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer				
13 122 2015 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer				
0000367	3190.11 99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	586,00
			Total da Ação:	586,00
			Total da Unid. Orç.:	586,00
02.090 Fundo Municipal de Saúde				
10 301 1020 2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica)				
0000393	3390.39 99	03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
			Total da Ação:	50,00
10 301 1014 2044 Manutenção do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS				
0000413	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	1.920,00
0000415	3190.11 99	03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.610,00
			Total da Ação:	7.530,00
10 301 1011 2045 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF				
0000423	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	67.560,00
0000424	3190.04 99	08	Contratação por Tempo Determinado	2.350,00
0000433	3390.36 99	08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
			Total da Ação:	71.410,00

10 302 1015 2046 Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal				
0000439	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	144.340,00
0000444	3190.13 99	08	Obrigações Patronais	333.229,00
0000452	3390.30 99	08	Material de Consumo	42.212,28
0000457	3390.36 99	03	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	1.499,00
0000459	3390.39 99	03	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	3.820,00
0000460	3390.39 99	08	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	24.326,00
			Total da Ação:	549.426,28
10 301 1013 2047 Manutenção do Programa Saúde Bucal				
0000468	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	23.700,00
			Total da Ação:	23.700,00
10 302 1015 2048 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				
0000477	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	7.800,00
			Total da Ação:	7.800,00
			Total da Unid. Orç.:	659.916,28
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social				
08 241 1032 2049 Manutenção das políticas voltadas à pessoa idosa				
0000502	3390.30 99	04	Material de Consumo	466,00
			Total da Ação:	466,00
08 244 1033 2050 Manutenção do Programa Piso Básico Fixo - PAIF				
0000511	3390.30 99	04	Material de Consumo	940,00
			Total da Ação:	940,00
08 244 1035 2051 Manutenção do CREAS - Piso Fixo de Média Complexidade				
0000526	3390.39 99	01	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	116,00
			Total da Ação:	116,00
08 243 1037 2052 Manutenção de Proteção Social Especial - PETI JORNADA				
0000530	3190.04 99	04	Contratação por Tempo Determinado	87,00
0000533	3390.30 99	01	Material de Consumo	2.447,00

			Total da Ação:	2.534,00
08 243 1038 2053 Manutenção do Piso Básico Variável - PRÓ-JOVEM				
0000544	3390.30 99	04	Material de Consumo	1.836,00
0000546	3390.36 99	04	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	800,00
			Total da Ação:	2.636,00
08 244 1031 2055 Manutenção do Programa Bolsa Família - (IGD)				
0000572	3390.39 99	04	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	40,00
			Total da Ação:	40,00
			Total da Unid. Orç.:	6.732,00
			Total das Suplementações:	2.925.044,28

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 2.925.044,28 (Dois Milhões, Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos), como segue:

02.040Secretaria de Educação				
12 361 1023 1002 Apoio à Reestruturação da Rede Físca Pública da Educação Básica				
0000083	4490.51 99 02 Obras e Instalações			5.000,00
0000084	4490.51 99 06 Obras e Instalações			2.000,00
0000085	4490.51 99 09 Obras e Instalações			15.591,00
			Total da Ação:	22.591,00
12 365 1024 1003 Construção, Ampliação e Reforma de Creche				
0000086	4490.51 99 02 Obras e Instalações			5.000,00
0000087	4490.51 99 09 Obras e Instalações			17.000,00
			Total da Ação:	22.000,00
12 361 1023 2006 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE				
0000098	3390.30 99 09 Material de Consumo			12.535,35
0000102	3390.36 99 09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.032,70
			Total da Ação:	17.568,05
12 365 1024 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE				
0000108	3190.04 99 09 Contratação por Tempo Determinado			5.580,00
0000109	3190.11 99 09 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			60.000,00
0000111	3190.16 99 09 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			2.000,00
0000116	3390.35 99 09 Serviços de Consultoria			2.000,00
0000119	3390.92 99 09 Despesas de Exercícios Anteriores			1.000,00
0000121	4490.52 99 09 Equipamentos e Material Permanente			1.000,00
			Total da Ação:	71.580,00
12 361 1023 2011 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40%				
0000139	3190.04 99 02 Contratação por Tempo Determinado			5.580,00
0000150	3390.36 99 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			2.110,00
0000154	4490.52 99 02 Equipamentos e Material Permanente			2.000,00
			Total da Ação:	9.690,00
12 361 1023 2012 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental				
0000158	3390.36 99 09 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			25.000,00
			Total da Ação:	25.000,00
12 361 1023 2014 Manutenção do Salário Educação -QSE				
0000164	3390.35 99 05 Serviços de Consultoria			5.000,00
0000165	3390.36 99 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			12.929,00
0000166	3390.39 99 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			7.000,00
0000167	4490.52 99 05 Equipamentos e Material Permanente			3.000,00
			Total da Ação:	27.929,00
12 366 1027 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%				
0000171	3190.04 99 02 Contratação por Tempo Determinado			9.360,00
0000172	3190.11 99 02 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			40.590,00
0000173	3190.13 99 02 Obrigações Patronais			1.988,00
0000174	3190.16 99 02 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			500,00
			Total da Ação:	52.438,00
12 362 1023 2022 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio				
0000209	3390.36 99 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.438,00
			Total da Ação:	5.438,00
			Total da Unid. Orç.:	254.234,05
02.050 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente				
10 303 1022 1004 Ações de Saneamento Básico				
0000222	4490.51 99	06	Obras e Instalações	175.341,00
			Total da Ação:	175.341,00
10 303 1019 1005 Melhoria Habitacional				
0000224	4490.51 99	06	Obras e Instalações	377.232,84
			Total da Ação:	377.232,84
			Total da Unid. Orç.:	552.573,84
02.060 Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento				

16 482 1005 1017 Melhorias Habitacionais				
0000274	4490.51 99	06	Obras e Instalações	1.000.979,95
			Total da Ação:	1.000.979,95
			Total da Unid. Orç.:	1.000.979,95
02.090 Fundo Municipal de Saúde				
10 301 1019 1024 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde				
0000380	4490.51 99	06	Obras e Instalações	370.000,00
0000381	4490.51 99	08	Obras e Instalações	10.000,00
0000586	4490.52 99	06	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
			Total da Ação:	530.000,00
10 301 1020 2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica)				
0000382	3190.04 99	03	Contratação por Tempo Determinado	127.050,00
0000396	4490.52 99	03	Equipamentos e Material Permanente	10.597,44
			Total da Ação:	137.647,44
10 301 1017 2043 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				
0000412	3390.30 99	08	Material de Consumo	120.000,00
			Total da Ação:	120.000,00
10 301 1011 2045 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF				
0000428	3190.13 99	08	Obrigações Patronais	20.000,00
0000431	3390.30 99	08	Material de Consumo	44.399,00
0000437	4490.52 99	03	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
			Total da Ação:	79.399,00
10 302 1015 2046 Manutenção da Gestão Plena de Sistema Municipal				
0000440	3190.04 99	08	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
0000451	3390.30 99	03	Material de Consumo	40.000,00
0000455	3390.35 99	03	Serviços de Consultoria	9.083,00
			Total da Ação:	149.083,00
10 302 1015 2048 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				
0000478	3190.04 99	08	Contratação por Tempo Determinado	16.400,00
0000482	3190.13 99	08	Obrigações Patronais	20.000,00
0000484	3390.30 99	08	Material de Consumo	32.356,00
0000490	4490.52 99	08	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
			Total da Ação:	83.756,00
			Total da Unid. Orç.:	1.099.885,44
99.990 Reserva de Contingência				
99 999 9001 9001 Reserva de Contigência				
0000585	9999.99 99	01	Reserva de Contingência	17.371,00
			Total da Ação:	17.371,00
			Total da Unid. Orç.:	17.371,00
			Total das Fontes de Recursos:	2.925.044,28

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Decreto nº 0021/2010 Em, 2 de Dezembro de 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0420, de 22 de Janeiro de 2010.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 16.740,00 (Dezesseis Mil e Setecentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal				
01 031 2001 2001 Manutenção da Câmara Municipal				
0000003	3190.13 99	01	Obrigações Patronais	1.314,00
0000006	3390.30 99	01	Material de Consumo	1.473,00
0000009	3390.36 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.133,00
0000010	3390.39 99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.698,00
0000012	4490.52 99	01	Equipamentos e Material Permanente	4.122,00
			Total da Ação:	16.740,00
			Total da Unid. Orç.:	16.740,00
			Total das Suplementações:	16.740,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 16.740,00 (Dezesseis Mil e Setecentos e Quarenta Reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal

01 031 2001 2001 Manutenção da Câmara Municipal				
0000008	3390.35 99	01	Serviços de Consultoria	16.740,00
			Total da Ação:	16.740,00
			Total da Unid. Orç.:	16.740,00
			Total das Fontes de Recursos:	16.740,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:86C51D8E



SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - BALANCETE FINANCEIRO ANEXO I- DEZEMBRO DE 2010- 3ª PARTE

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Transferências Financeiras	359.232,28	359.232,28	Transferências Financeiras	59.993,24	719.918,88
15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	0,00	0,00	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	59.993,24	719.918,88
000013 TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS A CAMARA	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS A CAMARA MUNCIIPAL	59.993,24	719.918,88
MUNCIIPAL (DUODECIMOS)			(DUODECIMOS)		
20-Outras Contas interferenciais (aumentos/diminuições	359.232,28	359.232,28	20-Outras Contas interferenciais (aumentos/diminuições	0,00	0,00
de ativos e passivos)			de ativos e passivos)		
000050 CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	359.232,28	359.232,28	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
Total do Movimento Extra-Orçamentário:	463.002,60	1.326.691,92		599.243,04	2.591.508,76
Saldo Disponível					
	4,74	548,01		4,74	4,74
Conta Caixa	4,74	548,01	Conta Caixa	4,74	4,74
000001 0 0 Conta Caixa	4,74	548,01	0 0 Conta Caixa	4,74	4,74
0-Conta Movimento/Corrente	3.254.803,20	2.754.996,60		2.883.799,87	2.883.799,87

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente			3.254.803,20	2.754.996,60			2.883.799,87	2.883.799,87
BANCO DO BRASIL S.A			1.096.710,59	549.809,78	BANCO DO BRASIL S.A		751.164,25	751.164,25
000040	4105X	ITR	208,39	2.476,36	4105X	ITR	403,10	403,10
000041	4109 2	FPM	103,81	111,25	4109 2	FPM	4.397,16	4.397,16
000042	4111 4	FUNDO ESPECIAL	1.121,51	13,95	4111 4	FUNDO ESPECIAL	2.058,54	2.058,54
000044	5241 8	CONTA MDE	8,39	8,39	5241 8	CONTA MDE	8,39	8,39
000045	5288 4	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE	141,65	163,65	5288 4	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE	139,65	139,65
000050	6380 0	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLAR - PDDE	0,00	2,03	6380 0	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLAR -PDDE	0,07	0,07
000058	7152 8	CONTA PEEA	0,00	4.668,33	7152 8	CONTA PEEA	0,00	0,00
000062	7679 1	CONTA I.P.T.U	18,97	991,50	7679 1	CONTA I.P.T.U	17,06	17,06
000063	7717 8	PSF	6.635,23	37.217,24	7717 8	PSF	25,51	25,51
000064	7719 4	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE	15.512,21	39.166,96	7719 4	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE	2.724,85	2.724,85
		SAUDE				SAUDE		
000066	7721 6	PROGRAMA SAUDE BUCAL	18.529,63	55.166,23	7721 6	PROGRAMA SAUDE BUCAL	21.698,70	21.698,70
000068	8605 3	ICMS	2.942,47	137,30	8605 3	ICMS	20.709,23	20.709,23
000069	8770X	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUS	4.862,90	1.736,91	8770X	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUS	2.663,45	2.663,45
000070	9265 7	P.N.A.C - CRECHE	1,25	1,25	9265 7	P.N.A.C - CRECHE	1,25	1,25
000071	9549 4	A.C. ESTRATERM	11,25	11,25	9549 4	A.C. ESTRATERM	11,25	11,25
000003	10556 2	QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE	8.513,35	6.967,90	10556 2	QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE	8.556,16	8.556,16
000004	10610 0	CEX	180,95	3,73	10610 0	CEX	741,95	741,95
000005	10914 2	PROGRAMA PEJA	193,48	193,48	10914 2	PROGRAMA PEJA	193,48	193,48
000008	11097 3	CIDE	12.488,69	2.438,03	11097 3	CIDE	6.758,39	6.758,39
000009	11267 4	FARMACIA BASICA	0,00	585,57	11267 4	FARMACIA BASICA	0,00	0,00
000010	11320 4	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	5.121,42	2.894,99	11320 4	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	5.150,10	5.150,10
000013	11848 6	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR -	17.508,46	9.094,58	11848 6	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNTE	2.235,57	2.235,57
		PNTE						
000014	11934 2	ESGOTAMENTO SANITARIO	1.508,47	1.438,78	11934 2	ESGOTAMENTO SANITARIO	1.516,87	1.516,87
000016	12220 3	PERFURAÇÃO DE POÇOS	0,00	6.249,22	12220 3	PERFURAÇÃO DE POÇOS	0,00	0,00
000017	12267X	MSD - BANHEIROS	336,88	321,32	12267X	MSD - BANHEIROS	338,76	338,76

000020	12539 3	FMASPBT - CRECHES	93,71	73,64	12539 3	FMASPBT - CRECHES	94,14	94,14
000021	12540 7	MAS - PROGRAMA SENTINELLA	45,70	1.317,08	12540 7	MAS - PROGRAMA SENTINELLA	45,96	45,96
000022	12581 4	PROGRAMA CEO	276,85	5.367,19	12581 4	PROGRAMA CEO	262,43	262,43
000023	12734 5	PROGRAMA FARMACIA BASICA	31.380,92	3,48	12734 5	PROGRAMA FARMACIA BASICA	31.556,64	31.556,64
000024	12815 5	PROGRAMA CAPS	34,34	879,34	12815 5	PROGRAMA CAPS	34,34	34,34
000025	12874 0	FMAS - BOLSA FAMILIA	5.183,36	22.824,21	12874 0	FMAS - BOLSA FAMILIA	889,87	889,87
000026	13290X	PROGRAMA DO PAIF	10.959,12	126,68	13290X	PROGRAMA DO PAIF	3.293,16	3.293,16
000028	13392 2	FUNDEB	215.143,72	10.135,31	13392 2	FUNDEB	31.614,30	31.614,30

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente			3.254.803,20	2.754.996,60			2.883.799,87	2.883.799,87
BANCO DO BRASIL S.A			1.096.710,59	549.809,78	BANCO DO BRASIL S.A		751.164,25	751.164,25
000029	13712X	SIMPLES NACIONAL - SNA	505,36	2.699,83	13712X	SIMPLES NACIONAL - SNA	1.041,36	1.041,36
000030	13919X	BLGES-MS	63,88	63,88	13919X	BLGES-MS	63,88	63,88
000031	13984X	COMPENSAÇÃO DE ESPECIALIDADE REGIONAIS	544,41	23.155,89	13984X	COMPENSAÇÃO DE ESPECIALIDADE REGIONAIS	322,33	322,33
000032	14284 0	PROGRAMA PRO-JOVEM	100.051,81	85.342,29	14284 0	PROGRAMA PRO-JOVEM	104.632,44	104.632,44
000034	14861X	SIA - SUS	313,05	126,01	14861X	SIA - SUS	313,05	313,05
000035	15482 2	ARRECADAÇAO	132.799,76	2.165,55	15482 2	ARRECADAÇAO	66.561,33	66.561,33
000075	15692 2	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR	17.833,99	210,73	15692 2	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR	0,01	0,01
000077	15971 9	AFM APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	20,21	876,00	15971 9	AFM APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	20,33	20,33
000086	17242 1	PBV PISO BASICO VARIAVEL II	16.678,25	0,00	17242 1	PBV PISO BASICO VARIAVEL II	18.022,67	18.022,67
000089	18137 4	CONVENIO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	339.457,76	0,00	18137 4	CONVENIO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	341.358,59	341.358,59
000093	18157 9	FMASFMC2	10.552,24	0,00	18157 9	FMASFMC2	11.569,04	11.569,04
000088	18171 4	CONVENIO MINISTERIO DO TURISMO EMBRATUR	10.000,00	0,00	18171 4	CONVENIO MINISTERIO DO TURISMO EMBRATUR	10.000,00	10.000,00
000098	18407 1	PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	22.365,08	0,00	18407 1	PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	5.881,48	5.881,48
000097	18408X	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO	34.592,42	0,00	18408X	PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO	3.015,36	3.015,36
000095	18410 1	MEDIA E ALTA OMPLEXIDADE -GESTAO PLENA	6.873,31	0,00	18410 1	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – GESTAO PLENA	4.324,12	4.324,12
000100	18411X	FNS BLVGS - PEVA	1.487,10	0,00	18411X	FNS BLVGS - PEVA	3.887,10	3.887,10
000046	58042 2	PAB FIXO	30.674,38	100.251,41	58042 2	PAB FIXO	30.677,46	30.677,46
000047	58043 0	GESTAO PLENA	12.405,75	121.477,52	58043 0	GESTAO PLENA	783,51	783,51
000039	283141 4	ICMS-ISONERACAO	424,75	653,54	283141 4	ICMS-ISONERACAO	549,86	549,86
CAIXA ECONÔMICA			2.114.978,80	2.204.201,73	CAIXA ECONÔMICA		2.124.870,18	2.124.870,18
000051	647236 6	CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SITIO ROÇADO	0,00	112.707,99	647236 6	CONSTRUÇÃO DO AÇUDE SITIO ROÇADO	0,00	0,00
000052	647253 6	RECUPERAÇÃO DO AÇUDE HUMAITA I	0,00	107,02	647253 6	RECUPERAÇÃO DO AÇUDE HUMAITA I	0,00	0,00
000053	647266 8	CONSTRUÇÃO DO AÇUDE CABAÇA DO XAVIER	0,00	117,75	647266 8	CONSTRUÇÃO DO AÇUDE CABAÇA DO XAVIER	0,00	0,00
000054	647267 6	CONTRUÇÃO DO COMPLEXO HIDRICO	2.034.700,06	1.957.664,94	647267 6	CONTRUÇÃO DO COMPLEXO HIDRICO	2.044.216,21	2.044.216,21
000055	647298 6	CONSTRUÇÃO DO PORTAL	80.278,74	133.604,03	647298 6	CONSTRUÇÃO DO PORTAL	80.653,97	80.653,97
BANCO REAL			43.113,81	985,09	BANCO REAL		7.765,44	7.765,44
000073	100101 1	ICMS CAJAZEIRAS	43.113,81	985,09	100101 1	ICMS CAJAZEIRAS	7.765,44	7.765,44
2-Conta Vinculada			561.356,55	8.501,09			659.047,27	659.047,27

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada			561.356,55	8.501,09			659.047,27	659.047,27
BANCO DO BRASIL S.A			338.170,08	8.501,09	BANCO DO BRASIL S.A		337.159,13	337.159,13
000090	15221 8	BCO DO BRASIL CONVENIO 1342/08FUNASA MHABITACIONA	235.048,36	0,00	15221 8	BCO DO BRASIL CONVENIO 1342/08 FUNASA MHABITACIONA	236.364,54	236.364,54
000074	15506 3	PROGRAMA DO PETI	6.837,87	8.490,70	15506 3	PROGRAMA DO PETI	112,44	112,44
000076	15695 7	MERENDA ESCOLAR	15.064,89	10,39	15695 7	MERENDA ESCOLAR	19.115,35	19.115,35
000091	18073 4	BCO DO BRASIL CONV 0096/2010 FDE CENTRO DE CULTURA	61.218,96	0,00	18073 4	BCO DO BRASIL CONV 0096/2010 FDE CENTRO DE CULTURA	61.561,76	61.561,76
000102	18516 7	FNS BLINV UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	20.000,00	0,00	18516 7	FNS BLINV UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	20.005,04	20.005,04

CAIXA ECONÔMICA			223.186,47	0,00	CAIXA ECONÔMICA			321.888,14	321.888,14
000082	647320 6	PROGRAMA PLANO DE HABITAÇÃO	24.191,47	0,00	647320 6	PROGRAMA PLANO DE HABITAÇÃO		24.304,38	24.304,38
000104	647514 4	CEF 647.514-4 PRODESA 2	0,00	0,00	647514 4	CEF 647.514-4 PRODESA 2		97.658,28	97.658,28
000092	647516 0	CONVENIO PRODESA 2 AQUISIÇÃO DE TRATOR	198.995,00	0,00	647516 0	CONVENIO PRODESA 2 AQUISIÇÃO DE TRATOR		199.925,48	199.925,48
Total do Saldo Disponível:			3.816.164,49	2.764.045,70				3.542.851,88	3.542.851,88
Total Geral:			6.599.381,78	23.105.620,51				6.599.381,78	23.105.620,51

MONICA HOLANDA BARBOSA
Diretora do Tesouro

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC- CRC 4.395-PB

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:22438D1C

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO -BALANCETE FINANCEIRO - ANEXO I - DEZEMBRO DE 2010- 2ª PARTE

Receitas		No Mês	Até o Mês		Despesas	No Mês	Até o Mês
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	2.251.847,34	18.520.948,98	4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	168.955,79	765.805,26
1721.00.00.00	Transferências da União	1.756.770,03	13.684.573,49				
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -FPM	1.426.133,88	9.365.480,03				
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	302,70	5.206,69				
1721.09.00.00	Outras Transferências da União	566,66	70.225,46				
1721.09.02.00	Outras Transferências da União - FEX	566,66	2.266,65				
1721.09.99.00	Demais Transferências da União	0,00	67.958,81				
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	9.225,43	111.070,78				
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial Petroleo - FEP	9.225,43	111.070,78				
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	232.867,45	3.133.796,35				
1721.33.01.00	PAB - FIXO	26.982,00	296.923,50				
1721.33.02.00	Gestão Plena de Sistema Municipal - Média e Alta Complexidade	122.323,45	1.335.131,16				
1721.33.03.00	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	2.400,00	7.200,00				
1721.33.04.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	23.562,00	265.860,00				
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	0,00	82.426,80				
1721.33.06.00	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde	0,00	53.532,33				
1721.33.07.00	Programa de Saúde da Família	57.600,00	729.600,00				
1721.33.08.00	Programa de Saúde Bucal	0,00	210.000,00				
1721.33.11.00	Programa Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	0,00	72.600,00				
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	0,00	80.522,56				
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	15.418,17	368.406,97				

	Assistência Social - FNAS						
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - PAIF	0,00	54.000,00				
1721.34.04.00	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	4.500,00	58.500,00				
1721.34.06.00	Proteção Social Especial - Média Complexidade - PETI - Jornada	0,00	79.000,00				
1721.34.08.00	Piso Básico Variável - PBV - Pro-Jovem Adolescente	8.793,75	87.937,50				
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	0,00	64.790,85				
1721.34.99.00	Outros Programas do FNAS	2.124,42	24.178,62				
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	72.060,89	628.049,01				
1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário-Educação - QSE	8.170,25	98.293,61				
1721.35.02.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	32.792,30	32.792,30				
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	9.810,00	98.100,00				

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	16.044,34	144.398,10			
1721.35.05.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar p/ Creche - PNAC	636,00	6.360,00			
1721.35.07.00	Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	1.974,00	19.740,00			
1721.35.08.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	2.634,00	26.340,00			
1721.35.99.00	Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	0,00	202.025,00			
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração L.C. Nº 87/96	– 194,85	2.338,20			
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	128.646,67	1.259.437,91			
1722.01.01.00	Cota parte do ICMS	107.126,33	1.087.647,71			
1722.01.02.00	Cota Parte do IPVA	20.718,66	88.056,79			
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	801,68	2.644,24			
1722.01.13.00	Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Dominio Economico - CIDE	0,00	41.362,24			
1722.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	39.726,93			
1722.33.01.00	Transferência do Fundo Estadual da Saúde	0,00	39.726,93			
1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	366.430,64	3.576.937,58			
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	303.952,46	3.300.736,07			
1724.02.00.00	Transf. de Recursos de Complementação do FUNDEB	62.478,18	276.201,51			
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	210.370,00			
1761.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	28.970,00			
1761.99.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	0,00	28.970,00			
1762.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	181.400,00			
1762.02.00.00	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	131.400,00			
1762.99.00.00	Outras Transf. de Convenios dos Estados	0,00	50.000,00			
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.246,01	43.054,17			
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	1.892,41	13.963,84			
1922.00.00.00	Restituições	1.892,41	13.963,84			
1922.99.00.00	Outras Restituições	1.892,41	13.963,84			
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	0,00	21.243,02			
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	21.243,02			
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa Imposto s/Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	0,00	21.243,02			

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1990.00.00.00	Receitas Diversas	353,60	7.847,31				
1990.99.00.00	Outras Receitas	353,60	7.847,31				
2000.00.00.00	Receitas de Capital	97.500,00	1.272.134,22				
2200.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	137.068,22				
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	137.068,22				
2211.00.01.00	Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	137.068,22				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	97.500,00	1.135.066,00				
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	20.000,00				
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	97.500,00	1.115.066,00				
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	97.500,00	1.055.120,00				
2471.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	532.620,00				
2471.09.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	97.500,00	292.500,00				
2471.12.00.00	Transferências de Convênio da União - FUNASA	0,00	230.000,00				
2472.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	0,00	59.946,00				
2472.99.00.00	Outras Transferências Convênios dos Estados	0,00	59.946,00				
9000.00.00.00	Conta Retificadora da Receita Orçamentária	246.500,86	2.031.883,28				
9700.00.00.00	Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	246.500,86	2.031.883,28				
9721.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências da União	206.935,41	1.796.213,70				
9721.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	206.896,44	1.795.746,06				
9721.01.02.00	Dedução do FPM p/ formação do FUNDEB	206.835,91	1.794.704,79				
9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	60,53	1.041,27				
9721.36.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração – Lei Complementar 87/96	38,97	467,64				
9722.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	39.565,45	235.669,58				
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	39.565,45	235.669,58				
9722.01.01.00	Dedução do ICMS p/ formação do FUNDEB	21.425,24	217.529,37				
9722.01.02.00	Dedução Cota-Parte do IPVA - FUNDEB	17.611,36	17.611,36				
9722.01.04.00	Dedução Receita do IPI Exportação p/ Formação FUNDEB	528,85	528,85				
Total do Movimento Orçamentário:		2.320.214,69	19.014.882,89			2.457.286,86	16.971.259,87

Movimento Extra-Orcamentário							
Contas Extra-Orçamentárias							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
		103.770,32	967.459,64			539.249,80	1.871.589,88
1-Diversos Responsáveis		0,00	2.913,30	1-Diversos Responsáveis		0,00	1.980,00
000022	PAGAMENTO EFETUADO INDEVIDO PELO BANCO DO BRASIL	0,00	1.163,30	PAGAMENTO EFETUADO INDEVIDO PELO BANCO DO BRASIL		0,00	230,00
000039	PAGAMENTO INDEVIDOS	0,00	1.750,00	PAGAMENTO INDEVIDOS		0,00	1.750,00
3-Restos a Pagar		0,00	0,00	3-Restos a Pagar		402.153,33	1.027.837,02
000027	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIOS ANTERIORES		359.232,28	359.232,28
000030	Fundo Municipal de Saúde-2009	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2009		430,85	482.097,86
000031	Secretaria de Ação Social-2009	0,00	0,00	Secretaria de Ação Social-2009		2.541,20	36.476,60

000032	Secretaria de Educação-2009	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2009	0,00	46.012,25
000033	Secretaria de Administração e Finanças-2009	0,00	0,00	Secretaria de Administração e Finanças-2009	0,00	7.874,00
000034	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento-2009	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento-2009	39.949,00	81.478,53
000035	Gabinete do Prefeito-2009	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2009	0,00	14.665,50
6-Consignações – INSS		19.647,05	157.198,98	6-Consignações – INSS	27.525,14	142.274,66
000008	CONSIGNACAO INSS	19.647,05	157.198,98	CONSIGNACAO INSS	27.525,14	142.274,66
10-Consignações – Outras		1.673,62	19.454,17	10-Consignações – Outras	1.529,10	19.233,65
000010	CONSIGNACAO SINDICATO - SINSERCON	1.349,80	16.111,96	CONSIGNACAO SINDICATO - SINSERCON	1.387,80	16.166,82
000011	CONSIGNACAO SINDICATO - AGENTES DE SAUDE	182,52	2.500,66	CONSIGNACAO SINDICATO - AGENTES DE SAUDE	0,00	2.225,28
000029	SEST/SENAT	141,30	841,55	SEST/SENAT	141,30	841,55
13-Depósitos para Quem de Direito		0,00	12.336,00	13-Depósitos para Quem de Direito	0,00	12.336,00
000028	Convênio Correios	0,00	12.336,00	Convênio Correios	0,00	12.336,00
17-Consignações Previdenciárias - FUNDEB Magistério		20.975,28	172.941,84	17-Consignações Previdenciárias - FUNDEB Magistério	76.893,35	162.375,40
000016	INSS FUNDEB 60%	20.975,28	172.941,84	INSS FUNDEB 60%	76.893,35	162.375,40
18-Consignações Previdenciárias - FUNDEB Outras		10.757,90	80.476,64	18-Consignações Previdenciárias - FUNDEB Outras	0,00	63.153,95
Despesas				Despesas		
000017	INSS FUNDEB 40%	10.757,90	80.476,64	INSS FUNDEB 40%	0,00	63.153,95
19-Consignações Previdenciárias - Saúde		29.463,32	355.455,09	19-Consignações Previdenciárias - Saúde	23.549,53	300.346,92
000018	INSS - FUS	9.945,90	94.019,65	INSS - FUS	0,00	70.687,77
000019	INSS - SUS	19.517,42	261.435,44	INSS - SUS	23.549,53	229.659,15
23-Consignações Previdenciárias - MDE		8.365,39	39.907,99	23-Consignações Previdenciárias - MDE	0,00	34.550,24
000020	INSS - MDE	8.365,39	39.907,99	INSS - MDE	0,00	34.550,24
24-Consignações Pensões Alimentícias		542,26	5.772,04	24-Consignações Pensões Alimentícias	579,16	5.653,24
000015	PENSAO ALIMENTICIA	542,26	5.772,04	PENSAO ALIMENTICIA	579,16	5.653,24
25-Consignações Empréstimos		0,00	0,00	25-Consignações Empréstimos	0,00	10.613,05
000009	CONSIGNACAO CDC	0,00	0,00	CONSIGNACAO CDC	0,00	10.613,05
27-Agentes Pagadores-Salário Família		12.345,50	121.003,59	27-Agentes Pagadores-Salário Família	7.020,19	91.235,75
000014	SALARIO FAMILIA	12.345,50	121.003,59	SALARIO FAMILIA	7.020,19	91.235,75
Transferências Financeiras		359.232,28	359.232,28	Transferências Financeiras	59.993,24	719.918,88

Publicado por:
Monica Holanda Barbosa
Código Identificador:F7AA157D

